

Boletim nº 23 de 1979

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO (UNI-RIO)**

REITOR

Portarias

O Reitor, usando de suas atribuições estatutárias e nos termos da Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979, resolve:

Nº 389, de 29/11/79 - Designar CUSTODIO GIESTA DE SOUZA, Auxiliar de Administração, lotado no Curso Básico, do Centro de Ciências da Saúde para, em substituição a ROBERTO COSTA TEIXEIRA, Assistente Administrativo, constituir a Comissão de Licitação do Curso Básico.

Nº 390, de 30/11/79 - Designar ARISTÓTELES NUNES FILHO, Chefe da Seção de Material; JERUSA FERREIRA BRAGA, Assistente Administrativo e ELSON AMÊNDOLA MACHADO, Auxiliar de Administração, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem à Tomada de Contas da Seção Financeira e da Tesouraria do Curso Básico do Centro de Ciências da Saúde.

Nº 391, de 30/11/79 - Designar ARISTÓTELES NUNES FILHO, chefe da Seção de Material; RUBENS DA SILVA e NORECY CARDOSO DE CARVALHO, Auxiliares de Administração, para em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem a conferência de estoque do Almoxarifado do Curso Básico do Centro de Ciências da Saúde.

Nº 392, de 05/12/79 - Designar WALDEMAR AUGUSTO RIBEIRO, Economista, GEORGE ANTONIO BLEY DE FIGUEIREDO, Arquiteto e MARIA DE LOURDES DE SOUZA CORREIA, Advogada, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para aceitação das obras realizadas no imóvel situado à Rua Voluntários da Pátria 107, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta data.

Nº 393, de 06/12/79 - I - Atualizar os valores das diárias destinadas a indenizar o servidor, especificamente, das despesas extraordinárias com alimentação e pousada, por dia de afastamento da sede da Universidade. II - Os valores das diárias corresponderão aos índices especificados no quadro anexo a esta Portaria, calculada sobre o maior valor de referência estabelecido na forma do parágrafo único, do art. 2º da Lei nº 6.205/75, desprezados os centavos. III - Os efeitos da presente Portaria vigoram a partir de 01 de novembro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Nº 394, de 06/12/79 - Designar JOSÉ ROBERTO DINIZ GONÇALVES, Secretário Escolar, CLÓVIS DO NASCIMENTO NEVES e CORNÉLIO JOSÉ DE SANT'ANNA, Assistentes Administrativos, lotados no Centro de Ciências Humanas para, em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem o arrolamento dos bens móveis de natureza permanente em uso no Centro de Ciências Humanas.

Nº 395, de 06/12/79 - Designar PAULO SERGIO CUNHA, Chefe da Tesouraria, MARIA SOARES LIMA, Chefe da Seção de Pessoal, e SANDRA MAGALHÃES FERNANDES, Auxiliar de Administração, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem a conferência, de estoque do Almoxarifado do curso de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde.

Nº 396, de 06/12/79 - Designar ANTONIO GERALDO PIMENTA BUENO, chefe do Almoxarifado de Unidade, NATÁLIA CAEIRO CANDIDO e JOLIVA DOS SANTOS SOUZA, Auxiliares de Administração para, em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem a conferência dos valores existentes na Seção Financeira do Curso de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde.

Nº 397, de 06/12/79 - Aplicar a ELI BARBOSA DE SOUZA, Servçal do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle, a pena disciplinar de advertência, de acordo com o art. 482, letra "e", da Consolidação das Leis do Trabalho, por suas constantes faltas ao serviço, sem justificativas.

Nº 398, de 06/12/79 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para que a Comissão de Inquérito de que trata a Portaria nº 363, de 05 de outubro de 1979 conclua seus trabalhos. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Nº 399, de 07/12/79 - Designar o Professor Titular MILTON ANTONIO AGUIAR, Vice-Reitor, Professor Titular JOÃO MONTEIRO DE CARVALHO, Decano do Centro de Ciências da Saúde, Professor Titular, ANNIBAL DA ROCHA NOGUEIRA JÚNIOR, Coordenador do Curso de Medicina, Professor Adjunto HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN, Diretor do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle, AUGUSTO MAIA, Pró-Reitor para assuntos Administrativos e o Professor Assistente JAYME DE BARROS FREITAS para, sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão para estudar o internato dos alunos do 11º e 12º períodos, do Curso de Medicina.

Dispensa e designação

No Ofício 341/GD/CCH/UNI-RIO/79, em que se propõe dispensa de: NELSON MAXIMINO SOEIRO, das funções de Chefe da Seção de Pessoal; ROSÂNGELA MARIA GAUDIE-LEY MENEZES ANDRADE, das funções de Chefe da Seção de Serviços Gerais, e Designação de: NELSON MAXIMINO SOEIRO, para exercer as funções de Chefe da Seção de Serviços Gerais; ROSÂNGELA MARIA GAUDIE-LEY MENEZES ANDRADE, para exercer as funções de Chefe da Tesouraria e OSCAR DA COSTA OLIVEIRA, para exercer as funções de Chefe da Seção de Pessoal, o Sr. Reitor exarou o seguinte despacho: "De acordo". Na Informação DP nº 1565/79, em que se propõe a dispensa, a partir de 21/11/79, do Auxiliar de Administração EVANDRO LIMA CARNEIRO LOPES, do emprego de confiança de Chefe da Seção de Transportes e a designação, a partir da mesma data, do Auxiliar de Administração CARLOS BARBOSA FILHO, para exercer a referida função, o Sr. Reitor exarou o seguinte despacho: "De acordo". No Ofício 354/GD/CCH/79, em que se propõe a designação, a partir de 01/12/79, do Assistente Administrativo OSCAR GOMES DA SILVA, para exercer a função de Chefe do Almoxarifado, o Sr. Reitor exarou o seguinte despacho: "De acordo".

Substituição

No Processo UNI-RIO nº 1691/79, em que se propõe, no âmbito do Curso de Enfermagem, a designação de MILTON DA SILVA PINTO, Chefe da Seção Financeira, para substituir, cumulativamente com o exercício de suas funções, o Chefe do Almoxarifado, ANTONIO GERALDO PIMENTA BUENO, durante suas férias regulamentares, no período de 01 a 20 de novembro de 1979, bem como a designação de MARIA SOARES LIMA, Chefe da Seção de Pessoal, para substituir, cumulativamente com o exercício de suas funções, a Chefe de Serviços Gerais, ANGELINA MARTINS, durante suas férias regulamentares, no período de 15 de outubro a 15 de novembro de 1979, o Sr. Reitor exarou o seguinte despacho: "Autorizo, conforme parecer a Fls. 4 – verso". No Memorando DA nº 229/79, em que se propõe a substituição de ANTONIO BERNARDINO CAVALCANTE, chefe da Zeladoria, durante suas férias regulamentares, no período de 03/12/79 a 02 de janeiro de 1980, pelo Auxiliar de Administração ANGELO DA SILVEIRA FILHO, o Sr. Reitor exarou o seguinte despacho: "De acordo". Na Informação DP nº 334/79, em que se propõe, no âmbito do Curso de Enfermagem, a designação de MARIA SOARES DE LIMA, Chefe da Seção do Pessoal, para substituir, cumulativamente com o exercício de suas funções, a Chefe da Seção de Serviços Gerais, ANGELINA MARTINS, durante suas férias regulamentares, no período de 03/12/79 a 01/01/80, o Sr. Reitor exarou o seguinte despacho: "De acordo".

Retificação

Na Portaria nº 384, de 27/11/79, publicada no BP nº 22, de 28 subsequente, onde se lê : JOÃO MENEZES DE LIMA, Assistente Administrativo", leia-se: JOÃO MENEZES DE LIMA, Administrador de Sede" e onde se lê: "procederem o arrolamento dos bens móveis de natureza permanente, em uso no Curso de Medicina", leia-se: "procederem a conferência dos valores existentes na Tesouraria do Curso de Medicina".

ATO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA (D.O. de 25/11/79)

Lei nº 6.728 - de 22 de novembro de 1979. Institui a obrigatoriedade de declaração de bens para o exercício de cargos ou funções em empresas públicas ou assemelhadas. O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono, a seguinte Lei: Art. 1º - É obrigatória, no âmbito federal, a apresentação de declaração de bens para quem assumir cargo ou função a nível de Direção ou de Conselho, em empresas públicas, autarquias, fundações, sociedades de economia mista ou em qualquer tipo de sociedade onde o poder público possua mais de cinquenta por cento de ações ou de cotas de participação. Art. 2º - Ao término da gestão, o Diretor ou Conselheiro apresentará nova declaração de bens de que constem a origem e as mutações patrimoniais ocorridas no curso de função ou cargo exercido. § 1º - Na hipótese de renúncia ou afastamento do cargo ou, função, a declaração de bens será feita nos dez dias subsequentes em que se verificar o desligamento. § 2º - A falta de declaração de bens importará em crime de responsabilidade, nos termos da lei. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, em 22 de novembro de 1979; 158º da Independência e 91º da República. João Figueiredo, Petrônio Portela

PRÓ-REITOR PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordem de Serviço. O Pró-Reitor, usando das atribuições que lhe confere o Art. 42, item 10 do Estatuto em vigor, aprovado pelo Conselho Federal de Educação pelo Parecer nº 4529, de 07/11/75 e homologado pelo Ministro da Educação e Cultura, por despacho de 30/01/76, resolve: **Nº 02**, de 07/12/79 - 1 - Os Contratos de Empréstimos sob Consignação, só poderão ser averbados pelos funcionários credenciados pelo Reitor da UNI-RIO, após o certificado de conferência do Diretor do Departamento Financeiro. 2 - Caberá, também, ao Departamento Financeiro, o acompanhamento, o controle e a análise dos referidos Contratos de Empréstimos. 3 - A presente Ordem de Serviço entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.